UFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº **19** DE **06** DE **OUTUBRO** DE **2022**

Designa Grupo de Trabalho visando a reestruturação das Comissões Interdisciplinares Permanentes para análise e acompanhamento acadêmico e psicossocial.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O que consta na Portaria 09 de 20 de abril de 2022 da PROEST, especialmente no Art. 4° de seu anexo,

RESOLVE

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho visando a reestruturação das Comissões Interdisciplinares Permanentes para análise e acompanhamento acadêmico e psicossocial. O Grupo de Trabalho é composto pelos servidores abaixo relacionados:

- João Paulo Machado Feitoza (SIAPE 1453091 - Chefe da DIPAI)
- Sara Cristina De Lima Cerqueira (SIAPE 2043499), Representante da Comissão Interdisciplinar nº1.
- Nelly Monteiro Resende Silva (SIAPE 2482097) - Representante da Comissão Interdisciplinar nº2.
- Mariana Resende De Oliveira (SIAPE 2138029) - Representante da Comissão Interdisciplinar nº3.
- Tatiane Campos Nascimento Plinio (SIAPE 1997787) - Representante da Comissão Interdisciplinar nº4.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com recomendações à CODAE indicando:

I. Composições dos integrantes das comissões para o próximo período executivo;
II. Distribuição de residências e cursos para acompanhamento das comissões;
III. Sugestão para atualização dos procedimentos vigentes para acompanhamento dos alunos beneficiados por auxílios ou bolsas do PNAES, após consulta à equipe DIPAI.

Art. 3º A sugestão para atualização dos procedimentos vigentes citada no Inciso III do Art. 2º deverá estar acompanhada de:

I. Modelo e procedimentos para acompanhamento padronizado das Residências;
II. Desenho dos fluxos de trabalho;
III. Sistema para avaliação do desempenho das comissões e seus RTs;
IV. Sugestões para minuta unificada de resolução para auxílios e bolsas do PNAES.

Art. 4º A referida comissão de que trata esta Portaria terá um prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório nos termos apontados nos Artigos 2º e 3º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Valéria Priscila Barros

Prof. Dra. Valéria Priscila de Barros
Pró-reitora de Assuntos Estudantis
Em exercício